



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 56, 09 DE JUNHO DE 2021**

*Autoriza a realização de auditoria no  
CRMV-PE e define a equipe.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o pedido formulado no OFÍCIO Nº 051/2021 – CRMV/PE/PR, autuado sob nº 1692/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza-se a realização de auditoria especial no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco, a ocorrer no período 21 a 25/6/2021.

*Parágrafo único. A auditoria será realizada pelos empregados Luciana Morcelles dos Santos, matrícula nº 0226, Francisco Alves Lopes Júnior, matrícula nº 0515 e Vitor Hugo da Silva Ramos, matrícula nº 0345.*

**Art. 2º** Cumpra-se dando ciência aos designados, ao CRMV-PE, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012